

LEI COMPLEMENTAR Nº 073/25 de 05/03/2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 027/13 DE 01 DE NOVEMBRO 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jupia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II do Grupo 5 – TÉCNICO CIENTÍFICO – TEC, da Lei Complementar nº 027 de 01 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II A LEI COMPLEMENTAR Nº 027/13 DE 01/11/2013

**Grupo 5 – TÉCNICO CIENTÍFICO - TEC
MEMBROS DO MAGISTÉRIO**

CARGO	CÓDIGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
.....
.....
.....
Professor de Língua Estrangeira	5.03	03	20h	2.421,37
Professor de Informática	5.04	03	20h	2.421,37
.....
.....
Professor de Artes	5.08	03	20h	2.421,37
.....
.....
.....

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 027 de 01 de novembro de 2013, naquilo em que não modificados pela presente lei.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupia, SC, 05 de março de 2025.

PUBLICADO NO MURAL
EM 05/03/25
Ledi Borszowski de Souza
Secretaria de Designação 167/20


VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal